LEI Nº 6.162, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina de “Idolino Camozzato” a estrada rural municipal com patrimônio sob número 40617 na Comunidade de São João Batista.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Idolino Camozzato”, a estrada rural municipal com patrimônio sob número 40617 na Comunidade de São João Batista.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Januário Koslinski.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/41BC-1169-9FE4-FD8B e informe o código 41BC-1169-9FE4-FD8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 41BC-1169-9FE4-FD8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 27/10/2023 10:04:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/41BC-1169-9FE4-FD8B